



## FREGUESIA DA MADALENA

*[Handwritten signature]*  
God de

ACTA N.º 171

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA

**Local:** Sede da Junta de Freguesia da Madalena

**Data:** 2019/02/04

**Início:** 19H30

**Fim:** 20H30

**Membros Presentes:**

**Presidente** – Helder Luís Nunes da Silva  
**Secretária** – Gisela Maria Neves da Silva Marcos  
**Tesoureiro** – Marco Eduardo Silva Vargas

**ORDEM DO DIA:**

**UM: Apreciar a correspondência recebida até 4 de Fevereiro de 2019**  
**DOIS: Reparação do caminho das Bicadas**

O Presidente deu início à reunião com o período da ordem do dia.

**UM: Apreciar a correspondência recebida até 4 de Fevereiro de 2019**

O executivo tomou conhecimento e deu despacho da correspondência recebida.

**DOIS: Reparação do caminho das Bicadas**

Considerando que a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Lei de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), no seu artigo 35º, estipula quando é que se pode celebrar contrato de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, requisitos que são cumulativos:



## FREGUESIA DA MADALENA

- a. Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b. O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva;
- c. Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- d. O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Tendo em conta que se considera trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do órgão ou serviço contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho.

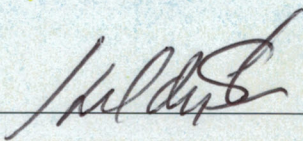
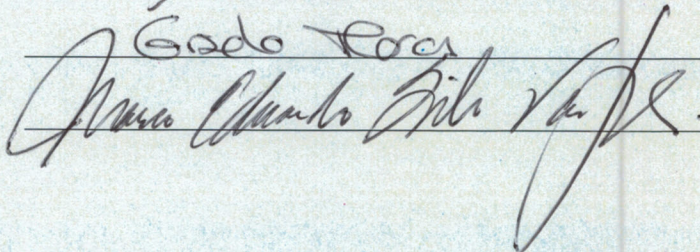
Considerando que o contrato de tarefa tem como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido;

Considerando a inconveniência de contratação de entidade colectiva, devido ao acentuado acréscimo do valor da prestação dos serviços em análise;

Considerando que o Sr. António Amaral Lemos, se propõem a executar os serviços pelo valor total de 354,00 € no prazo de 5 dias.

O executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar ao senhor supra indicado, por ajuste directo, no valor e no prazo referido, a reparação do caminho das Bicadas.

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual, para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser assinada pelos membros desta Junta presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Gado Foca  
  
\_\_\_\_\_  
João António Bilo Vaz